

PORTARIA N° 636 DE 30 DE DEZEMBRO DE 1998 - (REVOGADA)

(Publicada no Diário Oficial de 31/12/1998)
(Republicada no Diário Oficial de 06/01/1999)

Revogada pela Portaria nº 1.561/99.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 43 da Lei n.º 7.014, de 04 de dezembro de 1996, e da exigência prevista no art. 87 do Código Tributário do Estado da Bahia - **COTEB**,

RESOLVE

Art. 1º As Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia e de Prestação de Serviços previstas nos anexos I e II da Lei n.º 3.956 de 11 de dezembro de 1981, passam a ser cobradas pelos valores das Tabelas anexas.

Art. 2º O disposto neste ato não se aplica as Taxas de Prestação de Serviços nas áreas do Poder Judiciário e da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1999, revogada as disposições em contrário.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DA BAHIA, 30 de dezembro de 1998.

ALBÉRICO MACHADO MASCARENHAS
Secretário da Fazenda

Anexo 1 **TAXA PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA**

ITEM	HIPÓTESE DE INCIDÊNCIA	TAXA A PAGAR (R\$) Janeiro-Dezembro/99
1 00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	
	NA ÁREA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.	
1 01.00.00	REGISTRO INICIAL PERMANENTE:	
1 01.01.00	Agência de informações ou investigações	22,00
1 01.02.00	Agência ou empresa especializada em segurança e/ou vigilância (por vigilante)	2,00
1 01.03.00	Estabelecimento que possua ou utilize guarda de segurança	
	Própria (por vigilante)	2,00
1 01.04.00	Agencia emplicadora de veiculo	18,00
1 01.05.00	Armas de fogo :	
1 01.05.01	Armas de fogo para defesa pessoal	29,00
1 01.05.02	Arma de fogo para defesa de entidade de segurança bancária (por unidade)	22,00
1 01.05.03	Armas de fogo para defesa de outras entidades de segurança	
	Que não a do subitem anterior (por unidade)	22,00
1 01.05.04	Armas de fogo para caça (tipo comum)	7,00
1 01.05.05	Armas de fogo para caça (tipo cartucho)	15,00
1 01.05.06	Armas de fogo para coleção (por unidade)	7,00
1 01.07.00	Hotéis:	
1 01.07.01	Hotéis 5 estrelas	109,00
1 01.07.02	Hotéis 4 estrelas	91,00

1 01.07.03	Hotéis 3 estrelas	73,00
1 01.07.04	Hotéis 2 estrelas	55,00
1 01.07.05	Hotéis 1 estrela	36,00
1 01.07.06	Hotéis sem estrela	18,00
1 01.09.00	Motéis:	
1 01.09.01	Motéis 3 estrelas ou correspondente	219,00
1 01.09.02	Motéis 2 estrelas ou correspondente	146,00
1 01.09.03	Motéis 1 estrela ou correspondente	73,00
1 01.09.04	Motéis sem estrela ou correspondente	36,00
1 01.11.00	Pousadas:	
1 01.11.01	Pousadas 3 estrelas	73,00
1 01.11.02	Pousadas 2 estrelas	55,00
1 01.11.03	Pousadas 1 estrela	36,00
1 01.11.04	Pousadas sem estrela	18,00
1 01.13.00	Pensões:	
1 01.13.01	Pensões 3 estrelas	73,00
1 01.13.02	Pensões 2 estrelas	55,00
1 01.13.03	Pensões 1 estrela	36,00
1 01.13.04	Pensões sem estrela	18,00
1 01.15.00	Casas de hospedagem:	
1 01.15.01	Casas, pensões, pousadas, apartamentos de hospedagem, Não classificados nos códigos 1.01.07.01 a 1.01.13.04, com Até 5 hóspedes	18,00
1 01.15.02	Casas, pensões, pousadas, apartamentos de hospedagem, Não classificados nos códigos 1.01.07.01 a 1.01.13.04, com Mais de 5 hóspedes	36,00
1 01.17.00	Boliche (por pista)	15,00
1 01.18.00	Boates :	
1 01.18.01	Boates 1a. classe	73,00
1 01.18.02	Boates 2a. classe	55,00
1 01.18.03	Boates 3a. classe	36,00
1 01.20.00	"dancings" (cabaré):	
1 01.20.01	"dancings" 1a. classe e/ou cabaré	55,00
1 01.20.02	"dancings" e/ou cabaré 2a. classe	36,00
1 01.20.03	"dancings" e/ou cabaré 3a. classe	18,00
1 01.22.00	Bares:	
1 01.22.01	Bares de 1a. classe	36,00
1 01.22.02	Bares de 2a. classe	29,00
1 01.22.03	Bares de 3a. classe	18,00
1 01.24.00	Bares musicais :	
1 01.24.01	Bares musicais de 1a. classe	55,00
1 01.24.02	Bares musicais de 2a. classe	36,00
1 01.24.03	Bares musicais de 3a. classe	29,00
1 01.26.00	Restaurantes:	
1 01.26.01	Restaurantes de 1a. classe	55,00
1 01.26.02	Restaurantes de 2a. classe	36,00
1 01.26.03	Restaurantes de 3a. classe	29,00
1 01.28.00	Restaurantes - dançantes:	
1 01.28.01	Restaurantes - dançantes 1a. classe	73,00
1 01.28.02	Restaurantes - dançantes 2a. classe	55,00
1 01.28.03	Restaurantes - dançantes 3a. classe	36,00
1 01.30.00	"camping" (por 10 m ² de área útil):	
1 01.32.00	Cinemas:	
1 01.32.01	Cinemas 1a. classe	36,00
1 01.32.02	Cinemas 2a. classe	29,00
1 01.34.00	"drive-in":	
1 01.34.01	"drive-in" 1a. classe	29,00
1 01.34.02	"drive-in" 2a. classe	22,00
1 01.36.00	Clubes recreativos:	
1 01.36.01	Clubes recreativos com jogos carteados permitidos	

	(classe especial)	55,00
1 01.36.02	Clubes recreativos com jogos carteados permitidos (classe comum)	36,00
1 01.36.03	Clubes recreativos sem jogos carteados permitidos (classe especial)	36,00
1 01.36.04	Clubes recreativos sem jogos carteados permitidos (classe comum)	29,00
1 01.38.00	Casas ou clubes balneários	36,00
1 01.40.00	Termas, saunas e similares	29,00
1 01.42.00	Estádios	73,00
1 01.44.00	Ginásios de esporte	18,00
1 01.46.00	Salas ou auditórios de emissoras de rádio	55,00
1 01.48.00	Salas ou auditórios de emissoras de televisão	73,00
1 01.50.00	Casa de jogos permitidos (p/mesa ou unidade)	2,00
1 01.52.00	Casa de jogos eletrônicos (por unidade)	1,00
1 01.54.00	Bilhares (por mesa)	2,00
1 01.56.00	"snookers" (por mesa)	2,00
1 01.58.00	Teatros :	
1 01.58.01	Teatros (classe especial)	18,00
1 01.58.02	Teatros (classe comum)	11,00
1 01.60.00	Serviços de alto-falante:	
1 01.60.01	Serviços de alto-falante (fixo)	29,00
1 01.60.02	Serviços de alto-falante (volante)	36,00
1 01.62.00	Estabelecimentos que fabriquem ou importem produtos Controlados, a saber:	
1 01.62.01	Armas e munições	91,00
1 01.62.02	Artigos pirotécnicos (fogos de artifício)	36,00
1 01.62.03	Bebidas alcoólicas	73,00
1 01.62.04	Bebidas alcoólicas (alambiques)	55,00
1 01.62.05	Carvão vegetal	55,00
1 01.62.06	Carvão vegetal (carvoaria) (por forno ou unidade de produção)	2,00
1 01.62.07	Chumbo para caça	55,00
1 01.62.08	Combustíveis líquidos ou gasosos	73,00
1 01.62.09	Explosivos, cáusticos, corrosivos, agressivos, abrasivos e Inflamáveis	73,00
1 01.62.10	Gases industriais	73,00
1 01.62.99	Outros produtos sujeitos a fiscalização e controle policial	55,00
1 01.64.00	Estabelecimentos que vedam produtos controlados a saber:	
1 01.64.01	Armas e munições	22,00
1 01.64.02	Artigos pirotécnicos (fogos de artifícios)	18,00
1 01.64.03	Bebidas alcoólicas (bares e similares)	18,00
1 01.64.04	Carvão vegetal	18,00
1 01.64.05	Chumbo para caça	22,00
1 01.64.06	Combustíveis líquidos ou gasosos (gasolina, gás liquefeito de Petróleo, querosene, etc.)	11,00
1 01.64.07	Combustível em postos de gasolina (por bomba)	11,00
1 01.64.08	Explosivos, cáusticos, corrosivos, agressivos, abrasivos e Inflamáveis (em farmácias, supermercados, etc.)	11,00
1 01.64.09	Gases industriais	11,00
1 01.64.99	Outros produtos sujeitos a fiscalização e controle policial	11,00
1 01.66.00	Depósito de produtos controlados, a saber:	
1 01.66.01	Armas e munições	55,00
1 01.66.02	Artigos pirotécnicos (fogos de artifícios)	55,00
1 01.66.03	Bebidas alcoólicas	55,00
1 01.66.04	Carvão vegetal	36,00
1 01.66.05	Combustíveis líquidos ou gasosos	36,00
1 01.66.06	Chumbo para caça	36,00
1 01.66.07	Explosivos, cáusticos, corrosivos, agressivos, abrasivos e Inflamáveis	36,00
1 01.66.08	Gases industriais	36,00

1 01.66.99	Outros produtos sujeitos a fiscalização e controle policial	36,00
1 01.68.00	Pedreiras:	
1 01.68.01	Pedreiras com equipamentos mecânicos	44,00
1 01.68.02	Pedreiras sem equipamentos mecânicos	29,00
1 01.70.00	Escolas para motoristas (inclusive a vistoria das instalações, Equipamentos e veículos)	73,00
1 01.72.00	Oficinas:	
1 01.72.01	Oficinas para reparos ou recuperação de veículos Automotores (1a. classe)	36,00
1 01.72.02	Oficinas para reparos ou recuperação de veículos Automotores (2a. classe)	18,00
1 01.72.03	Oficinas para reparos ou recuperação de veículos Automotores (3a. classe)	7,00
1 01.72.04	Oficinas para reparos ou recuperação de armas de fogo	22,00
1 01.74.00	Garagem ou pátio de estacionamentos público por cada (20 m ² De área útil)	1,00
1 02.00.00	LICENÇA ANUAL PARA:	
1 02.01.00	Agência de informações ou investigações	55,00
1 02.02.00	Agência ou empresa especializada em segurança e/ou Vigilância (por vigilante)	3,00
1 02.03.00	Estabelecimento que possua ou utilize guarda de segurança Própria (por vigilante)	3,00
1 02.04.00	Agência emplacadora de veículos	36,00
1 02.05.00	Porte de armas de fogo:	
1 02.05.01	Porte de armas de fogo para defesa pessoal (com psicoteste)	36,00
1 02.05.02	Porte de arma de fogo para defesa de entidade de segurança Bancária (por unidade)	29,00
1 02.05.03	Porte de arma de fogo para defesa de outras entidades de Segurança que não a do subitem anterior (por unidade)	29,00
1 02.05.04	Porte de arma de fogo para caça (tipo comum)	11,00
1 02.05.05	Porte de arma de fogo para caça (tipo cartucho)	18,00
1 02.07.00	Hotéis:	
1 02.07.01	Hotéis 5 estrelas	219,00
1 02.07.02	Hotéis 4 estrelas	182,00
1 02.07.03	Hotéis 3 estrelas	146,00
1 02.07.04	Hotéis 2 estrelas	109,00
1 02.07.05	Hotéis 1 estrela	73,00
1 02.07.06	Hotéis sem estrela	36,00
1 02.09.00	Motéis:	
1 02.09.01	Motéis 3 estrelas ou correspondente	365,00
1 02.09.02	Motéis 2 estrelas ou correspondente	255,00
1 02.09.03	Motéis 1 estrela ou correspondente	146,00
1 02.09.04	Motéis sem estrela ou correspondente	55,00
1 02.10.00	Pousadas:	
1 02.10.01	Pousadas 3 estrelas	146,00
1 02.10.02	Pousadas 2 estrelas	109,00
1 02.10.03	Pousadas 1 estrela	73,00
1 02.10.04	Pousadas sem estrela	36,00
1 02.12.00	Pensões:	
1 02.12.01	Pensões 3 estrelas	109,00
1 02.12.02	Pensões 2 estrelas	73,00
1 02.12.03	Pensões 1 estrela	36,00
1 02.12.04	Pensões sem estrela	29,00
1 02.14.00	Casas de hospedagem:	
1 02.14.01	Casas, pensões, pousadas, apartamentos de hospedagem, Não classificados nos códigos 1.02.07.01 a 1.02.12.04, com Até 5 hóspedes	29,00
1 02.14.02	Casas, pensões, pousadas, apartamentos de hospedagem, Não classificados nos códigos 1.02.07.01 a 1.02.12.04, com Mais de 5 hóspedes	44,00

1 02.16.00	Boliche (por pista)	18,00
1 02.18.00	Boates:	
1 02.18.01	Boates 1a classe	109,00
1 02.18.02	Boates 2a classe	91,00
1 02.18.03	Boates 3a classe	73,00
1 02.20.00	"dancings", cabarés:	
1 02.20.01	"dancings" e/ou cabaré 1a. classe	73,00
1 02.20.02	"dancings" e/ou cabaré 2a. classe	55,00
1 02.20.03	"dancings" e/ou cabaré 3a. classe	36,00
1 02.22.00	Bares:	
1 02.22.01	Bares 1a classe	73,00
1 02.22.02	Bares 2a classe	55,00
1 02.22.03	Bares 3a classe	36,00
1 02.24.00	Bares musicais :	
1 02.24.01	Bares musicais 1a. classe	91,00
1 02.24.02	Bares musicais 2a.classe	73,00
1 02.24.03	Bares musicais 3a.classe	55,00
1 02.26.00	Restaurantes:	
1 02.26.01	Restaurantes 1a.classe	73,00
1 02.26.02	Restaurantes 2a.classe	55,00
1 02.26.03	Restaurantes 3a.classe	36,00
1 02.28.00	Restaurantes-dançantes:	
1 02.28.01	Restaurantes dançantes 1a. classe	91,00
1 02.28.02	Restaurantes dançantes 2a. classe	73,00
1 02.28.03	Restaurantes dançantes 3a. classe	55,00
1 02.30.00	"camping" (por cada 10m2 de área útil)	1,00
1 02.32.00	Cinemas:	
1 02.32.01	Cinemas 1a.classe	73,00
1 02.32.02	Cinemas 2a.classe	55,00
1 02.34.00	"drive-in":	
1 02.34.01	"drive-in" 1a.classe	55,00
1 02.34.02	"drive-in" 2a.classe	36,00
1 02.36.00	Clubes recreativos:	
1 02.36.01	Clubes recreativos com jogos carteados permitidos (classe especial)	109,00
1 02.36.02	Clubes recreativos com jogos carteados permitidos (classe comum)	91,00
1 02.36.03	Clubes recreativos sem jogos carteados permitidos (classe especial)	91,00
1 02.36.04	Clubes recreativos sem jogos carteados permitidos (classe comum)	73,00
1 02.38.00	Casas ou clubes balneários	73,00
1 02.40.00	Termas, saunas e similares	55,00
1 02.42.00	Estádios	109,00
1 02.44.00	Ginásios de esportes	36,00
1 02.46.00	Salas, auditórios de emissoras de rádio	109,00
1 02.47.00	Salas ou auditórios de emissoras de televisão	128,00
1 02.48.00	Casas de jogos permitidos (por mesa ou unidade)	4,00
1 02.50.00	Casas de jogos eletrônicos (por unidade)	2,00
1 02.52.00	Bilhares (por mesa)	4,00
1 02.54.00	"snookers"	4,00
1 02.56.00	Teatros:	
1 02.56.01	Teatros (classe especial)	55,00
1 02.56.02	Teatros (classe comum)	36,00
1 02.58.00	Serviços de alto falante:	
1 02.58.01	Serviços de alto falante (fixo)	55,00
1 02.58.02	Serviços de alto falante (volante)	73,00
1 02.60.00	Estabelecimentos que fabriquem ou importem produtos Controlados, a saber:	
1 02.60.01	Armas e munições	146,00

1 02.60.02	Artigos pirotécnicos (fogos de artifício)	109,00
1 02.60.03	Bebidas alcoólicas	128,00
1 02.60.04	Bebidas alcoólicas (alambiques)	73,00
1 02.60.05	Carvão vegetal	91,00
1 02.60.06	Carvão vegetal (carvoaria) (por forno ou unidade de produção)	3,00
1 02.60.07	Chumbo para caça	91,00
1 02.60.08	Combustíveis líquidos ou gasosos	146,00
1 02.60.09	Explosivos, cáusticos, corrosivos, agressivos e inflamáveis	146,00
1 02.60.10	Gases industriais	146,00
1 02.60.99	Outros produtos sujeitos a fiscalização e controle policial	91,00
1 02.62.00	Estabelecimentos que vendam produtos controlados, a saber:	
1 02.62.01	Armas e munições	128,00
1 02.62.02	Artigos pirotécnicos (fogos de artifício)	73,00
1 02.62.03	Bebidas alcoólicas (bares e similares)	36,00
1 02.62.04	Carvão vegetal	36,00
1 02.62.05	Chumbo para caça	73,00
1 02.62.06	Combustíveis líquidos ou gasosos (gasolina, gás liquefeito de De petróleo, querosene, etc.)	36,00
1 02.62.07	Combustíveis em postos de gasolina (por bomba)	18,00
1 02.62.08	Explosivos, cáusticos, corrosivos, agressivos e inflamáveis (em farmácias, supermercados, etc.)	73,00
1 02.62.09	Gases industriais	73,00
1 02.62.99	Outros produtos sujeitos a fiscalização e controle policial	36,00
1 02.64.00	Depósito de produtos controlados, a saber:	
1 02.64.01	Armas e munições	73,00
1 02.64.02	Artigos pirotécnicos (fogos de artifícios)	73,00
1 02.64.03	Bebidas alcoólicas	73,00
1 02.64.04	Carvão vegetal	55,00
1 02.64.05	Combustíveis líquidos ou gasosos (gasolina, gás liquefeito de Petróleo, querosene, etc.)	73,00
1 02.64.06	Chumbo para caça	55,00
1 02.64.07	Explosivos, cáusticos, corrosivos, agressivos, inflamáveis e Abrasivos	73,00
1 02.64.08	Gases industriais	55,00
1 02.64.99	Outros produtos sujeitos a fiscalização e controle policial	55,00
1 02.66.00	Pedreiras:	
1 02.66.01	Pedreiras com equipamentos mecânicos	73,00
1 02.66.02	Pedreiras sem equipamentos mecânicos	36,00
1 02.68.00	Escolas para motoristas (inclusive vistoria das Instalações, equipamentos e veículos)	109,00
1 02.70.00	Oficinas de reparos ou recuperação:	
1 02.70.01	Oficinas para reparos ou recuperação de veículos Automotores (1a. classe)	109,00
1 02.70.02	Oficinas para reparos ou recuperação de veículos Automotores (2a. classe)	73,00
1 02.70.03	Oficinas para reparos ou recuperação de veículos Automotores (3a. classe)	36,00
1 02.70.04	Oficinas para reparos ou recuperação de armas de fogo	55,00
1 02.72.00	Garagem ou pátio de estacionamento público (por cada 20 m ² de área útil)	2,00
1 03.00.00	OUTROS:	
1 03.01.00	LICENCA POR TEMPO DETERMINADO PARA:	
1 03.01.01	Barracas de jogos diversos (por semana)	18,00
1 03.01.02	Circos com um mastro (por quinzena)	36,00
1 03.01.03	Circos com dois mastros ou mais (por quinzena)	55,00
1 03.01.04	Exposição ou exibição de espécimes teratológicos, Faquirismo, "metamorfose", ilusionismo, museu de Cera, etc.(por semana, exceto as de animais, aves, Peixes, esculturas, pinturas e desenho, que são isentas).	18,00
1 03.01.05	Parques de diversões com até 10 aparelhos (por semana)	18,00

1 03.01.06	Parques de diversões com mais de 10 aparelhos(por semana)	36,00
1 03.02.00	LICENÇA ESPECIAL PARA:	
1 03.02.01	Fixação de enfeites, emblemas de clubes, símbolos e Logotipos, em veículos (por unidade)	4,00
1 03.02.02	Propaganda efetuada por meio de veículo, inclusive com Autofalante (por dia)	4,00
1 03.03.00	AUTORIZAÇÃO PARA:	
1 03.03.01	Alteração de característica de veículo, inclusive a cor (incluída a vistoria e a expedição de novo Certificado De Registro de Veículo)	18,00
1 03.03.02	Gravação ou regravação de número de série do motor Do veículo	29,00
1 03.04.00	AUTORIZAÇÃO PROVISÓRIA OU TRANSITÓRIA PARA:	
1 03.04.01	Aprender a conduzir veículos (art. 132 do Regulamento do Código Nacional de Trânsito)	15,00
1 03.04.02	Experiência em veículo (limitada as revendedoras ou oficinas de veículos)	29,00
1 03.04.03	Trânsito de veículos entre fábricas, agências ou Revendedoras, até o município de residência dos Proprietários	11,00
1 03.05.00	AVERBAÇÃO DE:	
1 03.05.01	Cancelamento de alienação fiduciária de veículo	11,00
1 03.05.02	Cancelamento de registro de veículo para transformação em Ferro-velho ou pela destruição em acidente	7,00
1 03.06.00	AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA:	
1 03.06.01	Uso de explosivo, a empresa de construção de estradas ou Ferrovias (por dia)	18,00
1 03.06.02	Uso de explosivos, a empresa de mineração (por mês)	55,00
1 03.06.03	Uso de explosivos, em pedreiras (por mês)	36,00
1 03.06.04	Vendas de artigos pirotécnicos em barracas (por mês)	55,00
1 03.06.05	Vendas de bebidas alcoólicas em feiras, praias, festas Populares (por mês)	36,00
1 03.07.00	LICENCA PARA COMPETIÇÕES:	
1 03.07.01	Corrida de automóvel (por prova)	73,00
1 03.07.02	Corrida de bicicleta ou de cavalos (por competição)	7,00
1 03.07.03	Corrida de kart ou de motocicleta (por competição)	36,00
1 03.07.04	Gincana (por competição)	18,00
1 03.07.05	Luta de box, luta livre ou de outro tipo(por competição)	22,00
1 03.08.00	LICENCA PERIÓDICA PARA:	
1 03.08.01	Desfile de blocos, cordões, escolas de samba e similares (por dia, em relação a cada grupo de 20 componentes, até o Limite legal)	0,40
1 03.08.02	Ensaios de blocos, cordões, escolas de samba e similares (por cada)	7,00
1 03.08.03	Bailes públicos (por cada)	18,00
1 03.08.04	Trios elétricos (por dia)	7,00
1 03.09.00	HABILITACAO PARA MOTORISTA	
1 03.09.01	AMADOR OU PROFISSIONAL:	
1 03.09.01	Inicial, sem exame (arts. 145 e 146 do Código Nacional de Trânsito)	7,00
1 03.09.02	Inicial, com exame	18,00
1 03.09.03	Renovação, sem exame (arts. 145 e 146 do CNT)	7,00
1 03.09.04	Renovação, com exame	18,00
1 03.10.00	HABILITAÇÃO PARA MOTOCICLISTA:	
1 03.10.01	Inicial, sem exame (arts. 145 e 146 do CNT)	7,00
1 03.10.02	Inicial, com exame	15,00
1 03.10.03	Renovação, sem exames (arts. 145 e 146 do CNT)	7,00
1 03.10.04	Renovação, com exame	15,00
1 03.11.00	REEXAME PARA HABILITAÇÃO DE MOTORISTA OU MOTOCICLISTA:	
1 03.11.01	PRÁTICA DE DIREÇÃO	4,00

1 03.11.02	Conhecimento de técnica de veículo	4,00
1 03.11.03	Sanidade física e mental	11,00
1 03.11.04	Psicotécnico	7,00
1 03.12.00	HABILITAÇÃO ESPECIAL PARA:	
1 03.12.01	Diretor ou instrutor de auto-escola, com expedição de Certidão própria	36,00
1 03.12.02	Encarregado de fogo em pedreira (blaster), com expedição de Certidão própria	18,00
1 03.13.00	REGISTRO ESPECIAL DE:	
1 03.13.01	Carteira de motorista para estrangeiro (art. 70 do CNT)	4,00
1 03.13.02	Carteira de motorista, nacional (art. 66 do CNT)	4,00
1 03.13.03	Livro de fiscalização de estabelecimento de hospedagem, Inclusive lavratura dos termos de abertura e de encerramento, E rubrica das folhas (ate 200 folhas)	7,00
1 03.13.04	Livro de fiscalização de oficina para recuperação ou reforma De veículos, e de revendedores, inclusive lavratura dos Termos de abertura e de encerramento, e rubrica das folhas (art. 238 do regulamento do Código Nacional de Trânsito)	7,00
1 03.13.05	Fornecimento de guia p/ aquisição, entrega, retirada, trânsito ,embarque e desembarque de produtos sujeitos a fiscalização E controle policial (por guia)	7,00
	NOTA: A taxa relativa a habilitação p/ conduzir veículos Remunera até dois exames, de cada tipo, dentro dos prazos Fixados pelo Regulamento do Código Nacional de Trânsito. Outros exames dependerão do pagamento de nova taxa De exame.	
2 00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA NA ÁREA DA SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA:	
2 01.00.00	LICENÇA ANUAL PARA FUNCIONAMENTO DE:	
2 01.01.00	Drogaria e laboratório industriais de produtos farmacêuticos Ou de produtos químicos em geral:	
2 01.01.01	Na Capital	219,00
2 01.01.02	No Interior	109,00
2 01.02.00	Farmácias, socorros farmacêuticos, depósitos de drogas, Filiais, distribuidoras, agências ou representações de Laboratórios ou indústrias farmacêuticas, estabelecimentos Que negoçiem c/ produtos dietéticos e demais correlatos, Estabelecimentos que produzam ou negoçiem produtos de Saneamentos, antissépticos, desinfetante, raticidas, prod. de Higiene, prod. de toucador, casas de ótica, estabelec. que Produzam ou vendam arts. Médicos, odont., hospital, vetr. Ervanarias, estabelec. similares:	
2 01.02.01	Na Capital	146,00
2 01.02.02	No Interior	73,00
2 01.03.00	Laboratórios de análise clínicas ou de pesquisas Anatomopatológicas:	
2 01.03.01	Na Capital	164,00
2 01.03.02	No Interior	82,00
2 01.04.00	Gabinetes de raio "X" e radioterapia, institutos de fisioterapia, Ortopedia, psicoterapia, dermatologia, hematologia, de Reabilitação física ou mental, e similares, bancos de sangue Oficinas ortopédicas ou de prótese em geral:	
2 01.04.01	Na Capital	109,00
2 01.04.02	No Interior	55,00
2 01.05.00	Consultórios médicos, odontológicos, médicos veterinários, De psicologia e similares:	
2 01.05.01	Na Capital	55,00
2 01.05.02	No Interior	27,00
2 01.06.00	Hospitais de qualquer natureza, sanatórios em geral, Maternidades, casas de saúde, clínicas em geral:	

2 01.06.01	Na Capital, de 1 a 20 leitos	109,00
2 01.06.02	Na Capital, de 21 a 50 leitos	146,00
2 01.06.03	Na Capital acima de 50 leitos	182,00
2 01.06.04	No Interior, de 1 a 20 leitos	55,00
2 01.06.05	No Interior, de 21 a 50 leitos	73,00
2 01.06.06	No Interior, acima de 50 leitos	91,00
2 01.07.00	Estabelecimentos de fabricação e emprego de material Plástico para envazilhamento de produtos farmacêuticos:	
2 01.07.01	Na Capital	109,00
2 01.07.02	No Interior	55,00
2 01.08.00	Empresas de dedetização e limpadoras de fossas:	
2 01.08.01	Na Capital	73,00
2 01.08.02	No Interior	36,00
2 01.09.00	Hotéis, pensões, pousadas, motéis, restaurantes, boates, Churrascarias e estabelecimentos similares:	
2 01.09.01	Na Capital, classe A	109,00
2 01.09.02	Na Capital, classe B	55,00
2 01.09.03	Na Capital, classe C	18,00
2 01.09.04	No Interior, classe A	55,00
2 01.09.05	No Interior, classe B	27,00
2 01.09.06	No Interior, classe C	9,00
2 01.10.00	Casas balnearias, termas, saunas, estâncias hidrominerais e Similares:	
2 01.10.01	Na Capital	73,00
2 01.10.02	No Interior	36,00
2 01.11.00	Supermercados, mercadinhos, mercearias, especiarias, estivas E indústrias de alimentos ou bebidas:	
2 01.11.01	Na Capital, classe A	219,00
2 01.11.02	Na Capital, classe B	109,00
2 01.11.03	Na Capital, classe C	55,00
2 01.11.04	No Interior, classe A	109,00
2 01.11.05	No Interior, classe B.	55,00
2 01.11.06	No Interior, classe C	27,00
2 01.12.00	Doçarias, bombonierias, casas de frutas ou de verduras:	
2 01.12.01	Na Capital	22,00
2 01.12.02	No Interior	11,00
2 01.13.00	Cantinas e quitandas:	
2 01.13.01	Na Capital	11,00
2 01.13.02	No Interior	5,00
2 01.14.00	Casas de chá:	
2 01.14.01	Na Capital	36,00
2 01.14.02	No Interior	18,00
2 01.15.00	Depósitos de alimentos:	
2 01.15.01	Na Capital	29,00
2 01.15.02	No Interior	15,00
2 01.16.00	Abatedouros e matadouros:	
2 01.16.01	Na Capital, classe A	55,00
2 01.16.02	Na Capital, classe B	33,00
2 01.16.03	Na Capital, classe C	22,00
2 01.16.04	No Interior, classe A	27,00
2 01.16.05	No Interior, classe B	16,00
2 01.16.06	No Interior, classe C	11,00
2 01.17.00	Armazéns, açouges, frigoríficos, bares, lanchonetes, Tabernas, sorveterias, casas de sucos, padarias e confeitarias:	
2 01.17.01	Na Capital, classe A	36,00
2 01.17.02	Na Capital, classe B	22,00
2 01.17.03	Na Capital, classe C	11,00
2 01.17.04	No Interior, classe A	18,00
2 01.17.05	No Interior, classe B	11,00
2 01.17.06	No Interior, classe C	5,00

2 01.18.00	Salões de beleza, pedicure, manicure, esteticista ou Massagista:	
2 01.18.01	Na Capital	109,00
2 01.18.02	No Interior	55,00
2 02.00.00	REGISTRO INICIAL PERMANENTE:	
2 02.01.00	Dos estabelecimentos referidos no item 2.01.00.00	22,00
2 02.02.00	De diplomas, títulos científicos ou de habilitação profissional:	
2 02.02.01	De nível superior	16,00
2 02.02.02	De nível médio	13,00
2 02.02.03	De nível primário	4,00
2 03.00.00	VISTORIA DE QUALQUER NATUREZA, INCLUSIVE PARA EFEITO DE CONCESSÃO OU RENOVAÇÃO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO (incluindo o fornecimento do laudo)	18,00
3 00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA NA ÁREA DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES	
3 01.00.00	Concessão de linha	3.646,00
3 02.00.00	Renovação de concessão	3.646,00
3 03.00.00	Transferência de concessão	3.646,00
3 04.00.00	Permissão de linha	912,00
3 05.00.00	Renovação de permissão	912,00
3 06.00.00	Prolongamento ou encurtamento de linha	273,00
3 07.00.00	Conexão de linhas	273,00
3 08.00.00	Mudança de itinerário	273,00
3 09.00.00	Licença especial para passeio, turismo e outro (por viagem)	29,00
3 10.00.00	Licença para prestação de serviços (até 6 meses)	109,00
3 11.00.00	Licença especial para prestação de serviços (acima de 6 meses a 1 ano)	219,00
3 12.00.00	Registro cadastral e renovação	182,00
3 13.00.00	Inspeção de veículo	47,00
3 14.00.00	Fiscalização do Transporte Intermunicipal de Passageiro no Estado, fixa ou móvel por passagem emitida e quilometragem Do trecho :	
3 14.01.00	Até 20 Km	0,01
3 14.02.00	De 21 km até 40 km	0,02
3 14.03.00	De 41 km até 60 km	0,03
3 14.04.00	De 61 km até 80 km	0,07
3 14.05.00	De 81 km até 100 km	0,08
3 14.06.00	De 101 km até 140 km	0,13
3 14.07.00	De 141 km até 180 km	0,18
3 14.08.00	De 181 km até 220 km	0,21
3 14.09.00	De 221 km até 260 km	0,26
3 14.10.00	De 261 km em diante	0,31
	NOTA: Não haverá incidência da taxa prevista no código 3 07.00.00, quando a conexão de linhas ocorrer por imposição do Poder Público	
4 00.00.00	TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA NA ÁREA DA SECRETARIA DA AGRICULTURA	
4 01.00.00	Emissão de certificado de vacinação contra a febre aftosa a brucelose e a raiva dos herbívoros, por animal, new castle, Bouba viária, por lotes de 100 aves e couros, por 100 kg.	0,50
	Emissão de Atestado negativo para anemia infecciosa eqüina, Por animal.	12,00
	Emissão de Atestado de Exame para doenças Infecto-contagiosas, por animal.	5,00
	Emissão de Certificado de Sanidade Vegetal, por lote aferido ou transportado.	5,00
	Renovação anual de Certificado de Inspeção Sanitária.	20,00
	Inspeção prévia de estabelecimento.	10,00
	Inspeção final de estabelecimento.	10,00

	Inspeção para renovação de registro no Serviço de Inspeção Estadual(SIE).	10,00
	Cadastramento de produtos zoofitossanitários e registro de rótulo.	10,00
	Registro de estabelecimento revendedor de Vacinas, quimioterápicos, agrotóxicos e afins.	20,00
	Renovação anual de registro de estabelecimento revendedor De vacinas, quimioterápicos, agrotóxicos e afins.	20,00
	Cadastramento de pessoas físicas ou jurídicas Prestadora de serviços agropecuários.	10,00
	Exame zoofitossanitários, permissão de trânsito e Certificado de sanidade e de origem.	10,00
5 00.00.00	TAXA DE PRESTACAO DE SERVICOS NA ÁREA DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
5 01.00.00	ASSISTENCIA POLICIAL PRESTADA	
	A SOLENIDADES PARTICULARES:	
5 01.01.00	Turno diurno (7 as 18h) (por elemento)	15,00
5 01.02.00	Turno noturno (18 as 24h) (por elemento)	18,00
5 03.00.00	POLICIAMENTO A PEDIDO DE INTERESSADO (por hora de serviço e por elemento):	
5 03.01.00	Em estabelecimento comercial, industrial ou de serviços	4,00
5 03.02.00	Em bancos, sociedade de investimentos ou de crédito, Companhia de seguros, de títulos ou de valores	7,00
5 03.03.00	Em solenidades de caráter particular realizadas em residência, Clube ou estabelecimento similar	5,00
5 03.04.00	Em depósitos (de qualquer natureza)	7,00
5 05.00.00	EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS:	
5 05.01.00	Cédula de identidade:	
5 05.01.01	Normal	3,00
5 05.01.02	Pelo sistema de hora marcada	4,00
5 05.02.00	Carteira de cobrador de veículos coletivos	2,00
5 05.03.00	Certificado de antecedentes policiais	2,00
5 05.04.00	Atestado de qualquer natureza	1,00
5 05.05.00	Certidão de laudo pericial, inclusive com fotos ou desenhos (por folha)	2,00
5 05.06.00	Certidão de laudo médico-legal inclusive com fotos ou Desenhos (por folha)	2,00
5 05.07.00	Certidão de registro ou termo em livro, auto-administrativo, Inquérito ou processo policial (por folha)	1,00
5 05.08.00	Certidão negativa de registro de furto ou roubo de veículos	2,00
5 05.09.00	Certidão negativa de infração ao Código Nacional de Trânsito	2,00
5 05.10.00	Certidão de registro de acidentes de veículos	2,00
5 05.11.00	Certidão de prontuário de motorista de veículos	4,00
5 05.12.00	Certidão de registro de nome e endereço junto ao Departamento de Trânsito (Detran)	2,00
5 07.00.00	FORNECIMENTO DE 2ª VIA DE DOCUMENTOS:	
5 07.01.00	Certificado de registro de veículo	7,00
5 07.02.00	Certificado de registro policial ou licença para funcionamento (alvará) de estabelecimento sob fiscalização e controle Policial	7,00
5 07.03.00	Registro de arma de fogo	22,00
5 07.04.00	Porte de arma de fogo	29,00
5 07.05.00	Carteira nacional de habilitação para motorista (sem novos exames)	15,00
5 07.06.00	Carteira nacional de habilitação para motociclista (sem novos exames)	11,00

5 07.07.00	Carteira de cobrador de veículos coletivos	3,00
5 07.08.00	Habilitação para diretor ou instrutor de auto-escola	29,00
5 07.09.00	Habilitação para encarregado de fogo em pedreira ("blaster")	7,00
5 07.10.00	Cópia autêntica, xerox ou similar(por cópia)	3,00
5 07.11.00	Cédula de identidade:	
5 07.11.01	Normal	8,00
5 07.11.02	Pelo sistema de hora marcada	10,00
5 08.00.00	FORNECIMENTO DE 3a. VIA E SUBSEQUENTES	
5 08.01.00	Cédula de identidade:	
5 08.01.01	Normal	10,00
5 08.01.02	Pelo sistema de hora marcada	12,00
5 09.00.00	EXAMES MÉDICOS PARA INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS PARA CARGOS DA POLÍCIA CIVIL:	
5 09.01.00	Sanidade física e mental	15,00
5 09.02.00	Psicoteste	11,00
5 10.00.00	PERÍCIA PARA CONSTATAÇÃO DE DANOS, A PEDIDO DE INTERESSADO(inclusive a expedição do laudo)	
5 10.01.00	Nos municípios sedes de serviços ou postos do Departamento de Polícia Técnica	55,00
5 10.02.00	Nos demais municípios	73,00
5 10.03.00	Reconstituição de acidentes de veículos a pedido De interessado	73,00
5 11.00.00	REBOQUE OU GUINCHO DE VEÍCULO PESANDO ATÉ 1.000 Kg (por módulo de distância ou fração conforme NOTAS 1 e 2):	
5 11.01.00	Por motivo de infração ao Código Nacional de Trânsito	15,00
5 11.02.00	Por abandono	18,00
5 11.03.00	Por acidente	11,00
	NOTAS: 1a-Cada Módulo de distância medirá 2500 m lineares.	
	Para determinação do valor a ser pago, considerar-se-á	
	Sempre a distância em linha reta, do local do início do reboque	
	Ou guincho ao local do depósito ou da entrega do veículo	
	Transportado.	
2a.-Os reboques ou guinchos a pedido do interessado		
	Serão cobrados com abatimento de 25%.	
5 13.00.00	REBOQUE OU GUINCHO DE VEÍCULO PESANDO ACIMA DE 1.000 Kg (por módulo de distância ou fração conforme notas 1 e 2 da subposição anterior:	
5 13.01.00	Por motivo de infração ao Código Nacional de Trânsito	22,00
5 13.02.00	Por abandono	26,00
5 13.03.00	Por acidente	18,00
5 15.00.00	CANCELAMENTO DE REGISTRO CRIMINAL (baixa de culpa)	7,00
5 17.01.00	RETIFICAÇÃO DE ASSENTAMENTOS	
5 17.01.00	Em face de justificação judicial:	
5 17.01.01	Normal	10,00
5 17.01.02	Pelo sistema de hora marcada	12,00
5 17.02.00	Em face de mudança de estado civil:	
5 17.02.01	Normal	8,00
5 17.02.02	Pelo sistema de hora marcada	10,00
5 19.00.00	IDENTIFICACAO DE PESSOA EM RESIDÊNCIA (com expedição de cédula de identidade)	
5 19.00.01	Normal	15,00
5 20.00.00	DECALQUE DO MOTOR OU CHASSI DE VEÍCULO	7,00
5 22.00.00	NOVA SELAGEM DE PLACA DE VEÍCULO (quando exigível)	4,00
5 24.00.00	CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS QUE EXERÇAM OCUPAÇÕES AUTÔNOMAS SUJEITAS A FISCALIZAÇÃO	
	E CONTROLE POLICIAL (com expedição da carteira apropriada):	
5 24.01.00	Agenciadores de hotéis e assemelhados	7,00
5 24.02.00	Agente ou agência credenciada de loteria esportiva	7,00
5 24.03.00	Casa lotérica	7,00

5 24.04.00	Porteiro de estabelecimento de diversões	4,00
5 24.05.00	Porteiro, zelador, faxineiro de edifícios, apartamentos ou Escritórios	4,00
5 24.06.00	Garagistas e porteiros de estabelecimentos públicos	4,00
5 24.07.00	Lavador de carro	4,00
5 24.08.00	Detetive particular	7,00
5 26.00.00	VISTORIA TÉCNICO-POLICIAL PARA CONCESSÃO OU RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, OU QUANDO SE FIZER NECESSÁRIA (com fornecimento do laudo):	
5 26.01.00	Em cinema ou teatro de 1a classe	18,00
5 26.02.00	Em cinema ou teatro de 2a classe	11,00
5 26.03.00	Em clube recreativo ou similar (classe especial)	18,00
5 26.04.00	Em clube recreativo ou similar (classe comum)	11,00
5 26.05.00	Em "camping"	15,00
5 26.06.00	Em casa ou clubes balneários, termas, saunas e similares	7,00
5 26.07.00	Em casa de jogos eletrônicos "snoker", bilhar, boliche, etc	15,00
5 26.08.00	Em bar, boate, restaurante, "dancing" e similar	11,00
5 26.09.00	Em estádio, ginásio de esporte, emissora de rádio ou de Televisão	11,00
5 26.10.00	Em pedreira, fábrica ou depósito de produtos sujeitos a Fiscalização e controle policial	22,00
5 26.11.00	Em sistema de alarme bancário e similar	22,00
5 26.12.00	Em circo, parque de diversões e similares	15,00
5 26.13.00	Em oficina de conserto de veículos automotores	22,00
5 26.14.00	Em oficina de conserto de arma de fogo	22,00
5 26.15.00	Em hotéis 5 estrelas	29,00
5 26.16.00	Em hotéis 4 estrelas	29,00
5 26.17.00	Em hotéis 3 estrelas	22,00
5 26.18.00	Em hotéis 2 estrelas	22,00
5 26.19.00	Em hotéis 1 estrela	15,00
5 26.20.00	Em hotéis sem estrela	15,00
5 26.21.00	Em motéis, pensões e pousadas 3 estrelas	29,00
5 26.22.00	Em motéis, pensões e pousadas 2 estrelas	29,00
5 26.23.00	Em motéis, pensões e pousadas 1 estrela	22,00
5 26.24.00	Em motéis, pensões e pousadas sem estrela	22,00
5 26.25.00	Em casas, pensões e apartamentos de hospedagem não Classificados nos códigos anteriores com até 5 hóspedes	4,00
5 26.26.00	Em casas, pensões e apartamentos de hospedagem não Classificados nos códigos anteriores com mais de 5 hóspedes	11,00
6 00.00.00	TAXA PELA PRESTACAO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SECRETARIA DA FAZENDA:	
6 01.00.00	FORNECIMENTO DE CERTIDÃO NEGATIVA OU DE QUITAÇÃO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, POR IMÓVEL OU POR TRIBUTO	7,00
6 02.00.00	FORNECIMENTO DE CERTIDÔES EXTRAÍDAS DE LIVROS OU DOCUMENTOS DETERMINADOS, POR FOLHA	2,00
6 03.00.00	FORNECIMENTO DE CÓPIA DE AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, POR FOLHA	2,00